



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 404/2025-PROECE/UFMS**

Seleção para inscrição no Pilates Solo

Programa Institucional Academia Escola UFMS - 2025.2

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, considerando as Normas Regulamentadoras para o uso dos Espaços Esportivos da UFMS (Resolução Coex nº 469, de 18 de junho de 2025) e as normas de Ações de Extensão no âmbito da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para a modalidade Pilates Solo no Programa Institucional “Academia Escola UFMS”, conforme as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital disciplina o processo de abertura de inscrições de beneficiários na modalidade Pilates Solo vinculada ao Programa Institucional “Academia Escola UFMS”, institucionalmente aprovado como espaço esportivo pela Resolução Coex nº 224, de 4 de maio de 2023.

1.2. O objetivo do Edital é promover a qualidade de vida e saúde e fomentar a prática do exercício físico por meio da oferta de 48 vagas na modalidade Pilates Solo para o período de agosto a dezembro de 2025.

1.3. O Programa “Academia Escola UFMS” oportuniza a prática assistida do exercício físico, visando diversos benefícios, tais como, o ganho de massa muscular, a redução de gordura corporal, ganho de resistência e força muscular, entre outros, promovendo a saúde física e mental do praticante.

1.4. Todos os usuários vinculados ao Programa Academia Escola UFMS, por meio deste Edital, receberão orientações exclusivamente do professor da modalidade em específico.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão inscrever-se neste Edital as seguintes categorias de usuários:

- I - servidores da UFMS e seus respectivos familiares;
- II - estudantes de graduação e de pós-graduação da UFMS;
- III - estudantes da Unapi/UFMS;
- IV - colaboradores da UFMS e seus respectivos familiares;
- V - colaboradores da FAPEC e seus respectivos familiares; e
- VI - público externo.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
-------	------



Período de inscrições	1 a 6/8/2025
Divulgação do resultado preliminar dos inscritos	8/8/2025
Data máxima para interposição de recurso do resultado preliminar	11/8/2025
Divulgação do resultado final dos inscritos.	13/8/2025
Início das aulas de Musculação na Academia Escola	14/8/2025
Data máxima para os aprovados preencherem o formulário de anamnese e prontidão para atividade física na página da Academia Escola.	29/8/2025

4. DA VIGÊNCIA DO ATENDIMENTO E TAXA DE MATRÍCULA

4.1. Os beneficiários aprovados neste Edital terão direito a frequentar sua turma no período de agosto até 20 de dezembro de 2025, devendo para tanto recolher taxa única, de acordo com os valores abaixo:

- a) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para estudantes da UFMS e da Unapi/UFMS;
- b) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para servidores da UFMS, colaboradores (terceirizados) da UFMS e da Fapec, e seus respectivos familiares; e
- c) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para público externo.

4.2. O início das aulas para as modalidades Pilates Solo está condicionado ao preenchimento de no mínimo 80% das vagas pagantes em sua respectiva turma.

4.3. A taxa de matrícula (paga) será devolvida somente se não houver matrículas suficientes, de acordo com o item 5.

4.4. O correto preenchimento do formulário de matrícula é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

4.5. A matrícula implicará na declaração de conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS TURMAS E HORÁRIOS

5.1. Os beneficiários deverão optar por uma das turmas, a fim de garantir o pleno atendimento e o bom funcionamento:

TURMA	HORÁRIOS	VAGAS
Turma I	Segunda, quinta e sexta-feira, das 09h às 10:00	12
Turma II	Segunda, quinta e sexta-feira, das 11h30min às 12h30min	12
Turma III	Segunda, terça e quinta-feira, das 18h às 19h	12
Turma IV	Segunda, terça e quinta-feira, das 19h30min às 20h30min	12

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, no período definido no Item 3 - Cronograma, conforme etapas abaixo descritas:

6.2. Acessar o endereço eletrônico <https://conveniar.fapec.org/eventos/> acessar a aba serviços, selecionar a turma desejada, realizar a inscrição, emitir e realizar o pagamento.

6.3. Após o pagamento, os usuários devem acessar e preencher o formulário SIGPROJ <https://sigproj.ufms.br/> com todos os dados e anexar o comprovante de pagamento (caso o candidato não tenha cadastro no sigproj, deve fazê-lo antes de submeter a inscrição), conforme o cronograma deste edital.

6.4. Os beneficiários pagantes que conseguirem realizar o pagamento referente a taxa única de inscrição referente ao presente edital, terão sua vaga assegurada pela coordenação do Programa na respectiva turma selecionada desde que cumpridos as exigências do item 4.2.

7. DO RESULTADO RECURSO E DEMAIS COMUNICAÇÕES JUNTOS AOS USUÁRIOS

7.1. Os Resultados Preliminar e Final serão divulgados nas páginas da PROECE e no Boletim Oficial UFMS, conforme o cronograma deste Edital.

7.2. A seleção será realizada por ordem de inscrição, até o limite de vagas disponíveis

7.3. Os beneficiários poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, sob arguição de restrita irregularidade endereçada à PROECE pelo e-mail gab.proece@ufms.br

7.4. Toda comunicação entre os candidatos e os usuários deste edital ocorrerá pelo portal oficial da academia (<https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/>) e pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

7.5. É de responsabilidade dos usuários da Academia Escola monitorarem o portal supracitado e o e-mail.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS administrativamente motivada.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, em até três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

8.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail academia.proece@ufms.br à Coordenação Institucional do Programa Academia Escola UFMS, no endereço (<https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/>).

9.2. À PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3. Dúvidas e casos omissos devem ser encaminhados ao e-mail gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

FILIPPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte, substituto.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5766312** e o código CRC **C324C00E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.030748/2022-98

SEI nº 5766312

